

Aos  
Administradores do  
**Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para o Brasil e a  
África Lusófona – Fundação Getulio Vargas - FGV/EESP CLEAR**  
São Paulo – SP

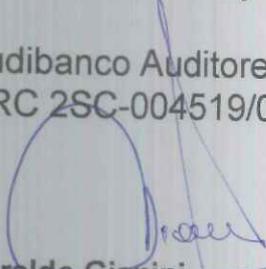
Caros senhores,

Em cumprimento ao disposto no documento “Auditoria Externa – Termos de Referência”, estamos emitindo o nosso relatório de recomendações sobre o sistema de controle interno e para o cumprimento de normas, leis e regulamentos, como resultado dos trabalhos de auditoria realizado nos demonstrativos financeiros do **PROJETO CENTRO PARA APRENDIZAGEM PARA AVALIAÇÃO E RESULTADOS - CLEAR GRANT TF0A1125**, para os respectivos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018 e para o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

A disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,

São Paulo, 24 de junho de 2019

Audibanco Auditores Independentes  
CRC 2SC-004519/0-2 “F” SP



Geraldo Gianini  
Contador  
CRC 1SP067830/O-0



Inácio Mitsuo Uchida  
Contador  
CRC 1SP129856/O-4

CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO: P150738 -

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES  
INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO E CUMPRIMENTO DE NORMAS LEIS E  
REGULAMENTOS, PARA O EXERCÍCIO

**CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO: P150738 –  
CLEAR FGV/EESP – BRASIL**

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES  
INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO E CUMPRIMENTO DE NORMAS LEIS E  
REGULAMENTOS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**



CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO: P150738 - CLEAR FGV/EESP - BRASIL

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E CUMPRIMENTO DE NORMAS LEIS E REGULAMENTOS, PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

**I – Escrituração Contábil**

1. O relatório contábil gerado pelo sistema ERP Report do período de 01/01/2016 a 31/12/2016, não confronta com os IFR de 31/12/16.

O ERP Report apresenta como valor acumulado de despesa em 31/12/16 de R\$357.788,56, e o IFR acumulado de 2016, apresenta o valor de R\$354.183,40. Não consta a conciliação de saldo explicando e apurando a diferença.

Recomendamos que ao final de cada semestre seja preparada a conciliação entre os saldos apresentados no relatório contábil e os valores apresentados no IFR.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

2. A escrituração contábil apresenta falhas na apresentação da documentação suporte hábil.

Constatamos que na escrituração contábil sobre os desembolsos constantes do SOE – Demonstrativo de Fontes e Usos por categoria de despesa, as documentações contábeis apresentadas não apresentavam os documentos comprobatórios de pagamentos. Por exemplo:

- a) Pagamento de bolsistas: os lançamentos contábeis não apresentavam comprovante de depósito.
- b) Pagamento a fornecedores: não apresentavam comprovantes de pagamentos. NF 3380 de 01/04/2016, valor total de R\$55.836,41, sendo reconhecido no projeto R\$338,00.
- c) Pagamento de pesquisadores com emissão de NF: os lançamentos contábeis não apresentavam comprovantes de depósitos.

Posteriormente os comprovantes de pagamentos foram apresentados. Recomendamos que os comprovantes de pagamentos sejam anexados aos documentos pagos.

**Comentário da Administração:** As demais áreas da FGV que prestam suporte de forma corporativa serão instruídas para adotarem os procedimentos recomendados, e a unidade gestora incorporará em seus arquivos todos os comprovantes de pagamento que atualmente ficam arquivados em sua Sede no Rio de Janeiro.

A ITG 2000 (R1) de 2014, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, destaca:

### **Documentação contábil**

1. Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou acompanham a escrituração.
2. A documentação contábil é hábil quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

### **3. A escrituração contábil apresenta falhas na apresentação da documentação suporte, quando os gastos não são apropriados integralmente no projeto.**

Recomendamos que a contabilidade solicite às áreas competentes que anexem no lançamento contábil, identificação dos gastos do projeto no montante pago ao fornecedor. Por exemplo no pagamento a fornecedores, citado no item anterior, de R\$55.836,41, foi reconhecido no projeto o valor de R\$338,00, não apresentando no lançamento qualquer identificação do gasto efetivo ou a natureza do gasto do projeto.

**Comentário da Administração:** As demais áreas da FGV que prestam suporte de forma corporativa serão instruídas para adotarem os procedimentos recomendados, e a unidade gestora incorporará em seus arquivos todos os comprovantes de pagamento que atualmente ficam arquivados em sua Sede no Rio de Janeiro.

### **4. O relatório contábil gerado pelo sistema ERP Report, não está sendo utilizado para controle ou conciliação dos saldos gastos nos componentes e projetos**

Considerando que a área operacional determina o gasto, recomendamos que para facilitar a elaboração e a conferência do Relatório de Progresso – Projeto CLEAR, a área operacional classifique os gastos por componentes e projetos diretamente no sistema ERP Report.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

### **5. Elaboração pelo sistema ERP Report, de relatório sobre as retenções ou obrigações tributárias e previdenciárias sobre os pesquisadores e fornecedores de bens e serviços, incluídos como gastos nos projetos do BIRD.**

Recomendamos que sejam elaboradas planilhas mensais sobre todas as retenções ou obrigações tributárias e previdenciárias que representem gastos do projeto, e os comprovantes dos respectivos pagamentos dos tributos e contribuições previdenciárias, aumento desta forma a transparência dos gastos com tributos e contribuições.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

## II – IFR 1A – Interim Financial Report de 1º/01/2016 a 31/12/2016

### **6. O IFR 1A referente ao 1º Semestre de 2016, apresenta imperfeições**

O IFR 1A referente ao 1º Semestre de 2016 está sendo apresentado com imperfeições, referentes principalmente: i) não considerado o ingresso inicial na conta da FGV EESP, e considerado como valor de reembolso o total de R\$135.290,84; ii) o saldo final do período não confronta com o saldo dos extratos bancários. Deste valor de R\$135.290,84, como valor de reembolso o valor de R\$12.824,00, e o restante R\$122.466,84, como adiantamento a conta designada. Constatou com ressalva no Relatório de Auditoria.

**Comentário da Administração:** Inicialmente não foi considerado o reembolso referente ao período de 1 ano até a data de assinatura do contrato, posteriormente foi solicitado a correção por parte dos especialistas financeiros do Word Bank.

### **7. O IFR 1A referente ao 2º Semestre de 2016, apresentou imperfeições**

O IFR 1A referente ao 2º Semestre de 2016 está sendo apresentado com imperfeições, referentes principalmente: i) ajustes efetuados diretamente no saldo acumulado; ii) a soma dos valores executados nos 1º e 2º semestres de 2016, não confrontam com o saldo acumulado em 31/12/2016. Constatou com ressalva no Relatório de Auditoria.

**Comentário da Administração:** O IFR 1A apresentado aos especialistas do Word Bank foi aceito e não foi solicitado correções.

## III – Pagamentos a Bolsistas

### **8. Pagamento à bolsistas considerados com doação.**

A Fundação Getulio Vargas – FGV/EESP, amparada em consulta aos seus consultores jurídicos, considera como pagamento aos bolsistas como doação, não retendo desta forma o Imposto de Renda Retido na Fonte, e não incidindo o INSS e FGTS sobre os pagamentos efetuados. Neste exercício de 2016, os pagamentos somaram o montante aproximado de R\$ 68.140,00.

Considerando a complexidade das legislações aplicáveis ao assunto, recomendamos acompanhamento sobre o assunto, evitando desta forma eventuais contingências.

**Comentário da Administração:** A FGV fez uma consulta geral sobre este tema aos seus consultores jurídicos e entendemos que a prática adotada está em linha com a legislação vigente.

#### **9. Pagamento à bolsistas: controle sobre os trabalhos executados**

Constatamos que para pagamento dos bolsistas que executaram trabalhos no Projeto, não foram apresentadas as formalidades sobre os trabalhos executados, tais como Ficha de Cadastro assinada pelo bolsista, registro sobre os trabalhos executados, horas trabalhadas.

Recomendamos que a FGV/EESP, considerando que os recursos do projeto são externos, e para melhoria da transparência dos gastos com bolsistas, adote novos procedimentos, solicitando por exemplo, que o bolsista preencha uma planilha, constando o projeto, a data e as horas gastas, e os trabalhos efetuados, e periodicamente apresente com assinatura e aprovação da gerencia.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto, bem como todos os prestadores de serviço terão algum tipo de instrumento contratual assinado.

#### **10. Pagamento a pesquisadora**

No pagamento de março/2016, à pesquisadora Dalila A B Figueiredo no valor total de R\$ 25.000,00, constou na documentação de suporte contábil: Autorização de pagamento de bolsa de pesquisa, Ficha de Cadastro, Indicação para pagamento pelo convênio World Bank.

Neste caso, a FGV/EESP, considerou como autônoma e efetuou os descontos de INSS, IRRF e ISS.

Recomendamos que no caso de considerar como autônoma, adotar o RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, que formalizam prestação de serviço sem vínculo empregatício.

Outra preocupação, neste caso é com relação a competência dos meses de pagamento, o valor de R\$25.000,00, seriam pagos em 6 (seis) meses, com valor mensal de R\$4.166,67, referentes aos meses de Jan/2016 a Jun/2016. Porém em março de 2016, foi pago o valor de R\$12.500,00, referentes aos meses de Jan/16 a Mar/16, os recolhimento dos tributos foram reconhecidos como de competência de março/16, sendo que parte era de competência de fevereiro/16 e parte era de competência de janeiro/16, podendo as autoridades tributárias considerarem como recolhimentos em atraso.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto, bem como todos os prestadores de serviço terão algum tipo de instrumento contratual assinado.

#### **11. Pagamento a funcionária/pesquisadora**

A funcionária/pesquisadora Lycia Silva e Lima, recebeu em 23/03/2016, pela nota fiscal nº 3/2016 emitida em 12/02/2016, o valor de R\$53.000,00; e em 23/03/2016, pela nota fiscal nº4/2016 emitida em 12/02/2016, o valor de R\$35.000,00.

Constatamos que estas duas notas fiscais, referentes a funcionária/pesquisadora apresentou as notas fiscais em março de 2016, e foram consideradas no pedido de

reembolso referente ao exercício de 2015 ao Banco Mundial. Considerando que estes serviços foram prestados durante o exercício de 2015, as autoridades tributárias podem considerar como recolhimentos em atraso, exigindo os valores de multas e atualizações monetárias.

**Comentário da Administração:** A FGV recebeu os recursos referente ao reembolso dos gastos efetuados até 29/10/2015, em março de 2016, e por este motivo foram pagos todos os envolvidos em período posterior a execução dos serviços.

CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E  
REGULAMENTOS, PARA O EXERCÍCIO

**CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO: P150738 –  
CLEAR FGV/EESP – BRASIL**

O relatório controlado durante o período  
31/12/2017, não contém erros materiais  
no EESP. Foram apontadas algumas  
falhas no EESP, a saber: a) IPF não possui  
certificação de qualidade.

Assessoria  
Diretor  
Folha

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES  
INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO E CUMPRIMENTO DE NORMAS LEIS E  
REGULAMENTOS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**



A fim de garantir a confiabilidade das  
informações contidas no EESP, a  
Comissão de Auditoria Independente  
de Controle Interno da FGV/EESP  
conduziu o presente trabalho de  
auditoria. Para tanto, foram  
realizadas as seguintes atividades:  
a) Planejamento da auditoria;  
b) Execução da auditoria;  
c) Elaboração do relatório de  
auditoria e apresentação ao  
Comitê de Auditoria Independente  
de Controle Interno da FGV/EESP;  
d) Pagamento da honorária de  
auditoria.

Paralelamente ao desenvolvimento do  
trabalho de auditoria, a Comissão de  
Auditoria Independente de Controle  
Interno da FGV/EESP realizou o  
seguiente trabalho:

Comissão de Auditoria Independente de  
Controle Interno da FGV/EESP  
procedeu ao levantamento das  
unidades controladas durante o  
exercício findo em 31 de dezembro  
de 2017, a saber:

CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO: P150738 - CLEAR FGV/EESP - BRASIL

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E CUMPRIMENTO DE NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS, PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**I – Escrituração Contábil**

1. O relatório contábil gerado pelo sistema ERP Report do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, não confronta com os IFR's do exercício de 2017.

O ERP Report apresenta como valor acumulado de despesa do ano de 2017 de R\$324.876,20, e o IFR acumulado de 2017, apresenta o valor de R\$397.043,27. Não consta a conciliação de saldo apurando e explicando a diferença.

Recomendamos que ao final de cada semestre seja preparada a conciliação entre os saldos apresentados no relatório contábil e os valores apresentados no IFR.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

2. A escrituração contábil apresenta falhas na apresentação da documentação suporte hábil.

Constatamos que na escrituração contábil sobre os desembolsos constantes do SOE – Demonstrativo de Fontes e Usos por categoria de despesa, as documentações contábeis apresentadas não apresentavam os documentos comprobatórios de pagamentos. Por exemplo:

- a) Pagamento de bolsistas: os lançamentos contábeis não apresentavam comprovante de depósito.
- b) Pagamento a fornecedores: não apresentavam comprovantes de pagamentos. NF 326 de 04/10/17, valor total de R\$5.800,40.
- c) Pagamento de pesquisadores com emissão de NF: os lançamentos contábeis não apresentavam comprovantes de depósitos.

Posteriormente os documentos de comprovação de pagamentos foram apresentados, recomendamos que os comprovantes de pagamentos sejam anexados aos documentos pagos.

**Comentário da Administração:** As demais áreas da FGV que prestam suporte de forma corporativa serão instruídas para adotarem os procedimentos recomendados, e a unidade gestora incorporará em seus arquivos todos os comprovantes de pagamento que atualmente ficam arquivados em sua Sede no Rio de Janeiro.

A ITG 2000 (R1) de 2014, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, destaca:

### **Documentação contábil**

1. Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou acompanham a escrituração.
2. A documentação contábil é hábil quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

### **3. A escrituração contábil apresenta falhas na apresentação da documentação suporte, quando os gastos não são apropriados integralmente no projeto.**

Recomendamos que a contabilidade solicite às áreas competentes que anexem no lançamento contábil, identificação dos gastos do projeto no montante pago ao fornecedor. Por exemplo no pagamento ao fornecedor M. Travel Viagens e Turismo Ltda., nota fiscal nº 47.312 de 02/10/17, no valor total de R\$411,67, foi reconhecido no projeto o valor de R\$24,44, não apresentando no lançamento qualquer identificação do gasto efetivo do projeto.

**Comentário da Administração:** As demais áreas da FGV que prestam suporte de forma corporativa serão instruídas para adotarem os procedimentos recomendados, e a unidade gestora incorporará em seus arquivos todos os comprovantes de pagamento que atualmente ficam arquivados em sua Sede no Rio de Janeiro.

### **4. O relatório contábil gerado pelo sistema ERP Report, não está sendo utilizado para controle ou conciliação dos saldos gastos nos componentes e projetos**

Considerando que a área operacional determina o gasto, recomendamos que para facilitar a elaboração e a conferência do Relatório de Progresso – Projeto CLEAR, a área operacional classifique os gastos por componentes e projetos diretamente no sistema ERP Report.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

### **5. Elaboração pelo sistema ERP Report, de relatório sobre as retenções ou obrigações tributárias e previdenciárias sobre os pesquisadores e fornecedores de bens e serviços, incluídos como gastos nos projetos do BIRD.**

Recomendamos que sejam elaboradas planilhas mensais sobre todas as retenções ou obrigações tributárias e previdenciárias que representem gastos do projeto, e os comprovantes dos respectivos pagamentos dos tributos e contribuições previdenciárias, aumento desta forma a transparência dos gastos com tributos e contribuições.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

## II – IFR 1A – Interim Financial Report de 1º/01/2017 a 31/12/2017

### **6. O IFR 1A - referente ao 1º Semestre de 2017, e ao 2º Semestre de 2017, apresentaram imperfeições**

Os IFR 1A referentes ao 1º Semestre de 2017 e ao 2º Semestre de 2017, estão sendo apresentado com imperfeições, referentes principalmente: i) não considerado o saldo inicial representado pelo saldo final em 31/12/16, e 30/06/17, respectivamente.

**Comentário da Administração:** As retificações foram consideradas após orientações dos especialistas financeiros do Word Bank.

## III – Pagamentos a Bolsistas

### **7. Pagamento à bolsistas considerados com doação.**

A Fundação Getulio Vargas – FGV/EESP, amparada em consulta aos seus consultores jurídicos, considera como pagamento aos bolsistas como doação, não retendo desta forma o Imposto de Renda Retido na Fonte, e não incidindo o INSS e FGTS sobre os pagamentos efetuados. Neste exercício de 2017, os pagamentos somaram o montante aproximado de R\$ 53.600,00.

Considerando a complexidade das legislações aplicáveis ao assunto, recomendamos acompanhamento sobre o assunto, evitando desta forma eventuais contingências.

**Comentário da Administração:** A FGV fez uma consulta geral sobre este tema aos seus consultores jurídicos e entendemos que a prática adotada está em linha com a legislação vigente.

### **8. Pagamento à bolsistas: controle sobre os trabalhos executados**

Constatamos que para pagamento dos bolsistas que executaram trabalho no Projeto, não foram apresentadas as formalidades sobre os trabalhos executados, tais como Ficha de Cadastro assinada pelo bolsista, registro sobre os trabalhos executados, horas trabalhadas.

Recomendamos que a FGV/EESP, considerando que os recursos do projeto são externos, e para melhoria da transparência dos gastos com bolsistas, adote novos procedimentos, solicitando por exemplo, que o bolsista preencha uma planilha, constando o projeto, a data e as horas gastas, e os trabalhos efetuados, e periodicamente apresente com assinatura e aprovação da gerencia.

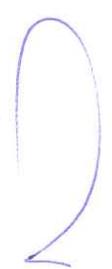
**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto, bem como todos os prestadores de serviço terão algum tipo de instrumento contratual assinado

CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
REGULAMENTOS, PARA O EXERCÍCIO  
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 30 DE ABRIL DE 2019.

**CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO: P150738 –  
CLEAR FGV/EESP – BRASIL**

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES  
INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO E CUMPRIMENTO DE NORMAS LEIS E  
REGULAMENTOS DO  
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 30 DE ABRIL DE 2019.**



CLEAR GRANT Nº TF0A1125 - PROJETO: P150738 - CLEAR FGV/EESP - BRASIL

**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E CUMPRIMENTO DE NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS, PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2019 A 30 DE ABRIL DE 2019**

**I – Escrituração Contábil**

1. O relatório contábil gerado pelo sistema ERP Report do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, não confronta com os IFR's do exercício de 2018.

O ERP Report apresenta como valor acumulado de despesa do ano de 2017 de R\$270.077,80, e o IFR acumulado de 2018, apresenta o valor de R\$224.421,59. Não consta a conciliação de saldo apurando e explicando a diferença.

Recomendamos que ao final de cada semestre seja preparada a conciliação entre os saldos apresentados no relatório contábil e os valores apresentados no IFR.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

2. A escrituração contábil apresenta falhas na apresentação da documentação suporte hábil.

Constatamos que na escrituração contábil sobre os desembolsos constantes do SOE – Demonstrativo de Fontes e Usos por categoria de despesa, as documentações contábeis apresentadas não apresentavam os documentos comprobatórios de pagamentos. Por exemplo:

- a) Pagamento de bolsistas: os lançamentos contábeis não apresentavam comprovante de depósito.
- b) Pagamento a fornecedores: não apresentavam comprovantes de pagamentos. NF 6093 de 26/02/18, valor total de R\$1.667,76.
- c) Pagamento de pesquisadores com emissão de NF: os lançamentos contábeis não apresentavam comprovantes de depósitos.

Posteriormente os documentos de comprovação de pagamentos foram apresentados, recomendamos que os comprovantes de pagamentos sejam anexados aos documentos pagos.

**Comentário da Administração:** As demais áreas da FGV que prestam suporte de forma corporativa serão instruídas para adotarem os procedimentos recomendados, e a unidade gestora incorporará em seus arquivos todos os comprovantes de pagamento que atualmente ficam arquivados em sua Sede no Rio de Janeiro.

A ITG 2000 (R1) de 2014, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, destaca:

**Documentação contábil**

1. Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou acompanham a escrituração.
2. A documentação contábil é hábil quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

**3. O relatório contábil gerado pelo sistema ERP Report, não está sendo utilizado para controle ou conciliação dos saldos gastos nos componentes e projetos**

Considerando que a área operacional determina o gasto, recomendamos que para facilitar a elaboração e a conferência do Relatório de Progresso – Projeto CLEAR, a área operacional classifique os gastos por componentes e projetos diretamente no sistema ERP Report.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

**4. Elaboração pelo sistema ERP Report, de relatório sobre as retenções ou obrigações tributárias e previdenciárias sobre os pesquisadores e fornecedores de bens e serviços, incluídos como gastos nos projetos do BIRD.**

Recomendamos que sejam elaboradas planilhas mensais sobre todas as retenções ou obrigações tributárias e previdenciárias que representem gastos do projeto, e os comprovantes dos respectivos pagamentos dos tributos e contribuições previdenciárias, aumento desta forma a transparência dos gastos com tributos e contribuições.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto.

**II – Pagamentos a Bolsistas**

**5. Pagamento à bolsistas considerados com doação.**

A Fundação Getúlio Vargas – FGV/EESP, amparada em consulta aos seus consultores jurídicos, considera como pagamento aos bolsistas como doação, não retendo desta forma o Imposto de Renda Retido na Fonte, e não incidindo o INSS e FGTS sobre os pagamentos efetuados. Neste exercício de 2018, os pagamentos somaram o montante aproximado de R\$ 29.250,00.

Considerando a complexidade das legislações aplicáveis ao assunto, recomendamos acompanhamento sobre o assunto, evitando desta forma eventuais contingências.

**Comentário da Administração:** A FGV fez uma consulta geral sobre este tema aos seus consultores jurídicos e entendemos que a prática adotada está em linha com a legislação vigente.

#### **6. Pagamento à bolsistas: controle sobre os trabalhos executados**

Constatamos que para pagamento dos bolsistas que executaram trabalho no Projeto, não foram apresentadas as formalidades sobre os trabalhos executados, tais como Ficha de Cadastro assinada pelo bolsista, registro sobre os trabalhos executados, horas trabalhadas.

Recomendamos que a FGV/EESP, considerando que os recursos do projeto são externos, e para melhoria da transparência dos gastos com bolsistas, adote novos procedimentos, solicitando por exemplo, que o bolsista preencha uma planilha, constando o projeto, a data e as horas gastas, e os trabalhos efetuados, e periodicamente apresente com assinatura e aprovação da gerencia.

**Comentário da Administração:** Adotaremos a recomendação para a extensão do projeto, bem como todos os prestadores de serviço terão algum tipo de instrumento contratual assinado.